



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA ASSOCIATIVA - ARAÇATUBA CLUBE

Pelo presente instrumento particular, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa física, estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, e RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CEDENTE e de outro lado o(a) \_\_\_\_\_, pessoa física, estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, e RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CESSIONÁRIO(A).

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência associativa na categoria de Associado(a) \_\_\_\_\_, portador do título n°: \_\_\_\_\_, do Araçatuba Clube, de titularidade do CEDENTE, transferindo ao CESSIONÁRIO, comprometendo-se a cumprir todas as disposições do Estatuto Social, Regimentos Internos e demais normativas da entidade.
- 1.2 O presente instrumento tem por objeto a transferência associativa na categoria de Associado(a) \_\_\_\_\_, portador do título n°: \_\_\_\_\_, do Araçatuba Clube, mudando apenas a categoria associativa para Associado(a) \_\_\_\_\_ da mesma titularidade, comprometendo-se a cumprir todas as disposições do Estatuto Social, Regimentos Internos e demais normativas da entidade.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

- 2.1. O CESSIONÁRIO declara ter pleno conhecimento das disposições do Estatuto Social, Regimentos Internos e demais normativas da entidade, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
- 2.2. O CEDENTE declara que a categoria associativa se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou restrições.
- 2.3. O CESSIONÁRIO compromete-se a arcar com as taxas e encargos administrativos previstos pelo Araçatuba Clube para a efetivação da transferência associativa.
- 2.4 O CEDENTE dá plena, geral e irrevogável quitação ao CESSIONÁRIO pelo recebimento do valor ajustado, nada mais tendo a reclamar a essa categoria associativa.

### 3. DA RESPONSABILIDADE

- 3.1. A partir da assinatura deste termo, todas as obrigações e responsabilidades relativas à categoria associativa passam a ser de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.
- 3.2. O CESSIONÁRIO obriga-se a cumprir todas as exigências estatutárias do Araçatuba Clube, incluindo o pagamento das mensalidades e taxas associativas necessárias.
- 3.3 O CESSIONÁRIO deverá assinar o Termo de Adesão da nova titularidade e ou categoria associativa, cumprindo todas suas exigências.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este termo passa a vigorar a partir da data de assinatura, ficando eleito o foro da Comarca de Araçatuba para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos. Por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Araçatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

#### CEDENTE

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CESSIONÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TESTEMUNHA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 5. ANUÊNCIA

5.1 A efetivação da presente transferência está condicionada à anuência e aprovação do Araçatuba Clube, conforme suas normas e regimentos internos. A presente transferência de associação foi aprovada pelo Araçatuba Clube na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diego Garcia dos Santos Mattos

CPF: 321.190.518- 17

Diretor Presidente